



L I D O
Em, 14/06/11
Dus - 12279
Assessoria de Plenário

RQ 455 /2011

REQUERIMENTO N°
(Dep. Liliane Roriz)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 16/06/11
[Signature]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

"Requer o registro de criação da Frente em defesa da democratização da comunicação"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da **Frente em defesa da democratização da comunicação**, junto a esta Casa Legislativa.

JUSTIFICAÇÃO

A **Frente em defesa da democratização da comunicação** está sendo criada com o objetivo de promover, acompanhar e defender iniciativas que ampliem o exercício do direito humano à liberdade de expressão e do direito à comunicação, conforme determina a nossa Carta Magna, que apregoa que são direitos e garantias fundamentais, dentre outras:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

.....

Art. 220 *A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição."*

[Signature]
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO, 08/JUN/2011 17:02

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 455 / 2011
Fls. N.º 01 B e D

[Signature]

[Signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

A liberdade de expressão conquistada no Brasil é fruto das lutas democráticas, é produto da história daqueles que resistiram contra o regime de exceção imposto ao Brasil. Essa Frente visa garantir à sociedade brasiliense o direito à informação plural, a liberdade de manifestação de pensamento, criação, e a consolidação da democracia nos meios de comunicação.

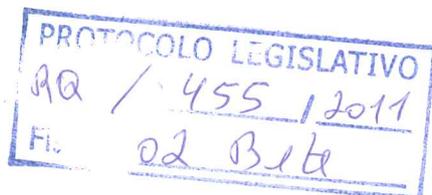
Além disso, cumpre ressaltar que a criação da Frente Parlamentar, terá caráter suprapartidário, com a finalidade de reunir todos os parlamentares desta Casa em defesa da liberdade de expressão no Distrito Federal, promovendo, acompanhando e defendendo iniciativas que ampliem o exercício do direito humano de livre expressão e comunicação, sendo, dessa forma, de suma importância para que a própria democracia se consolide no Brasil.

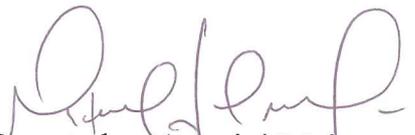
Por essas razões, e por todos os demais fundamentos constitucionais que cercam os direitos e garantias de todos os cidadãos, é que se requer a formação da frente parlamentar em comento.

Sala das sessões,

de 2011.

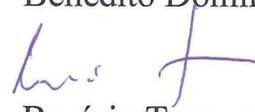

LILIANE RORIZ
Deputada Distrital




Deputado Agaciel Maia

Deputado Aylton Gomes

Deputado Benedito Domingos


Deputado Benício Tavares

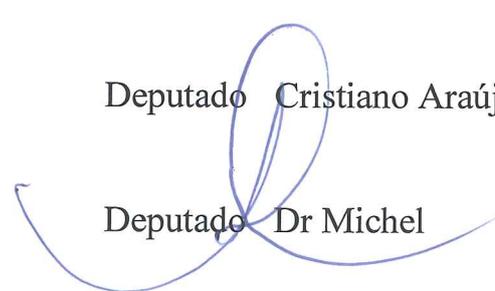
Deputada Celina Leão

Deputado Chico Leite


Deputado Chico Vigilante

Deputado Cláudio Abrantes

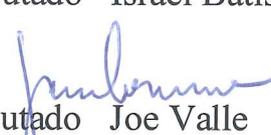
Deputado Cristiano Araújo


Deputado Dr Michel

Deputada Eliana Pedrosa


Deputado Evandro Garla

Deputado Israel Batista

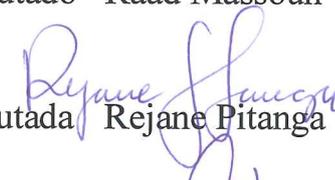

Deputado Joe Valle


Deputada Luzia de Paula


Deputado Olair Francisco


Deputado Patrício


Deputado Raad Massouh


Deputada Rejane Pitanga

Deputado Roney Nemer

Deputado Wasny de Roure

Deputado Wellington Luiz

Deputado Washington Mesquita

